DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.503/2020

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais no decorrer do ano de 2020 e dá outras providências".

FERNANDO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e ainda,

CONSIDERANDO a existência de feriados nacionais conforme indicado na Portaria n.º 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, bem como de feriados estaduais e municipais instituídos em lei própria;

CONSIDERANDO que nos feriados nacionais, estaduais e municipais, via de regra, não há expediente normal nos órgãos, departamentos, e repartições publicas, com a suspensão do funcionamento e/ou prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o dever de racionalização na gestão dos recursos financeiros públicos, corolário do princípio da economicidade, com a possibilidade de se gerar economia real ao município; e, ainda

CONSIDERANDO o dever de, sempre, manifestar os agradecimentos e cumprimentos aos Servidores Públicos que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETO:

Art. 1o Ficam divulgados os feriados e os dias de ponto facultativo no ano de 2020, em que não haverá expediente nos órgãos e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Holambra, estado de São Paulo, conforme segue:

Mês de Abril

10/04 (sexta-feira) - Feriado - Paixão de Cristo;

20/04 (segunda-feira) - Ponto Facultativo - Tiradentes;

21/04 (terça-feira) - Feriado - Tiradentes;

Mês de Maio

01/05 (sexta-feira) - Feriado - Dia do Trabalhador;

25/05 (segunda-feira) - Feriado - Divino Espírito Santo;

Mês de Junho

11/06 (quinta-feira) - Ponto Facultativo - Corpus Cristi;

12/06 (sexta-feira) - Ponto Facultativo - Corpus Cristi;

Mês de Setembro

07/09 (segunda-feira) - Feriado - Independência do Brasil

Mês de Outubro

12/10 (segunda-feira) - Feriado - Nossa Senhora Aparecida;

26/10 (segunda-feira) - Ponto Facultativo - Aniversário da Cidade;

27/10 (terça-feira) - Feriado - Aniversário da Cidade;

28/10 (quarta-feira) - Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público;

Mês de Novembro

02/11 (segunda-feira) - Feriado - Finados

Mês de Dezembro

24/12 (quinta-feira) - Ponto Facultativo - Véspera de Natal

25/12 (sexta-feira) - Feriado - Natal

31/12 (quinta-feira) - Ponto Facultativo - Véspera da Confraternização Universal

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos Serviços de Limpeza Pública, Parques e Jardins, Pronto Socorro (Policlínica Central), Guarda Municipal, Agentes de Trânsito, Cemitério, Autarquias e creches.

Art. 2º As Autarquias poderão utilizar-se do Ponto Facultativo desde que determinados pelos dirigentes dos respectivos entes municipais.

Art. 3º Caberá às autoridades competentes de cada Ente, Departamento e Órgão da Administração fiscalizar e determinar o cumprimento das disposições deste decreto,

de modo que não prejudique a prestação dos serviços públicos essenciais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 13 de março de 2020.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

DECRETO N.º1.511, de 20 de março de 2020.

Aprova o projeto de Loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORABELLA" e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, nas respectivas datas acima mencionadas.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Portarias

PORTARIA N.º 189, de 13 de março de 2020.

Designa servidores públicos municipais para atuarem como gestores e responsáveis técnicos dos convênios celebrados com o Estado de São Paulo através de suas Secretarias e demais Órgãos da Administração Direta e Indireta Estatal, e dá outras providências.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra nas respectivas datas acima mencionadas.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA

Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Outros Atos

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra informa que os proprietários dos lotes abaixo relacionados, e nos termos da Lei nº. 154/95 e nº. 402/01, ficam notificados para providenciar a limpeza de seus lotes, no prazo de 07 dias desta publicação, sob pena da administração fazê-la e cobra-la posteriormente.

MOINHO RESIDENCIAL

Quadra	Lote (s)
A	09
C	12,13,29
E	18
F	07

MORADA DAS FLORES

Quadra	Lote (s)
G	01
L	15,16,17

JARDIM HOLANDA

Quadra	Lote (s)
F	14

IMIGRANTES

Quadra	Lote (s)
02	02,17
06	04
07	11
22	01
15	17
16	14,18
23	10
24	02

GIRASSOIS DE HOLANDA

Quadra	Lote (s)
J	02,03
A	09,12,16,17
B	17

CHACARAS DANIBIO AZUL

Quadra	Lote (s)
U	2,03,07,08,18
T	21,23,27,28,29

FLOR D'ALDEIA

Quadra	Lote (s)

S	04
T	01
V	02

TULIPAS

Quadra	**Lote (s)**
E	14
I	16,17,18,19,20
J	26,27
H	18
K	05
M	25
P	09
Q	26

GROOT

Quadra	**Lote (s)**
O	04
D	07
K	05

Holambra, 24 de março de 2020.

Alexandre Rodrigues
Setor de Fiscalização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA
Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER LEGISLATIVO DE HOLAMBRA

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do Termo Aditivo nº 003/2020 ao Contrato nº007/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra - CONTRATADA: Mario Henrique Barreto Rossi Rodrigues - ME, CNPJ nº 16.812.771/0001-13 - OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços cujo objeto é transmitir as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas da câmara ao vivo - on line - e disponibilizar os arquivos das sessões no site da contratante - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 12 de março de 2020 - VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais) - AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 064, de 05 de março de 2020 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 006, nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada. Vereador Lucas Barbosa Simioni – Presidente. Assinado em: 06/03/2020.

Extrato Termo Aditivo nº003/2020 ao Contrato nº005/2017

Contratante: Câmara Municipal Da Estância Turística De Holambra - Contratada: Holnet Provedor LTDA., CNPJ-MF 02.860.220/0001-10 - OBJETO: Prorroga o prazo contratual de prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica, para transmissão e recepção de sinais digitais em alta velocidade - VIGÊNCIA: Doze (12) meses, a partir de 16 de março de 2020 - VALOR MENSAL: R$ 290,00 (duzentos e noventa reais), mediante apresentação de Nota Fiscal de prestação de serviços - AUTORIZAÇÃO: Ato da Mesa nº 065, de 05 de março de 2020 - LICITAÇÃO: Dispensa nº 007, nos termos do artigo 24, II (abaixo do limite previsto), da legislação supracitada. Vereador Lucas Barbosa Simioni – Presidente. Assinado em: 06/03/2020.